

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: JOÃO MATHEUS GASPARIN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: 13.594.651-6 SESP/PR	CPF: 091.623.519-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº99, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9710-9442	

### DECLARANTE:

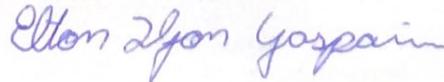
NOME: ELTON DJON GASPARIN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: CHOPPEIRO	
RG: 5.344.356-0 SESP/SC	CPF: 091.623.479-77
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº99, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9710-9442	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 11 de junho de 2024

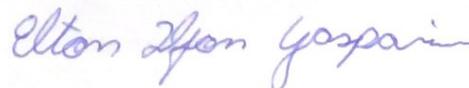
DECLARANTE

P.P JOÃO MATHEUS GASPARIN



DECLARANTE

ELTON DJON GASPARIN



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: JOÃO MATHEUS GASPARIN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: 13.594.651-6 SESP/PR	CPF: 091.623.519-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº99, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9710-9442	

### OUTORGANTE:

NOME: ELTON DJON GASPARIN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: CHOPPEIRO	
RG: 5.344.356-0 SESP/SC	CPF: 091.623.479-77
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº99, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9710-9442	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 11 de junho de 2024

OUTORGANTE

P.P. JOÃO MATHEUS GASPARIN

*Elton Djon Gasparin*

OUTORGANTE

ELTON DJON GASPARIN

*Elton Djon Gasparin*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

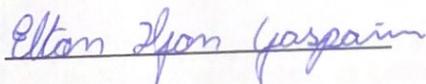
### OUTORGANTE:

NOME: JOÃO MATHEUS GASPARIN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: 13.594.651-6 SESP/PR	CPF: 091.623.519-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº99, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9710-9442	

**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

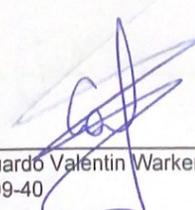
**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

A rogo de JOÃO MATHEUS GASPARIN, por não saber assinar, assina o rogado:



**QUALIFICAÇÃO ROGADO:** ELTON DJON GASPARIN, portadora do RG nº 5.344.356-0 SESP/SC, inscrito no CPF/MF nº 091.623.479-77, residente e domiciliada em Rua Campo Grande, nº99, Avencal em Piên/PR.

Piên - PR, 11 de junho de 2024.

Testemunha 1   
Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken  
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2   
Nome: Matheus Henrique Juvêncio  
CPF: 090.501.029-99